



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 023/2025.

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO BOA
ESPERANÇA DESTINADO À ABERTURA
DE UMA RUA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação da malha viária na sede do Município de Trairi – CE no bairro Boa Esperança, que irá melhorar o fluxo de veículos.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a 128,22m², com inscrição cadastral do imóvel sob o n.º 38570, observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo Laudo de n.º 071/2025, produzido pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização da área de terra acima descrita para realização da construção supramencionada, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade da **VALDIVA FURTADO DE CASTRO**, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº 212.023.033-15, residente e domiciliada na Rua Cidade de Carius, nº 35, Jardim Guanabara Fortaleza – CE, destinado à **ABERTURA DE RUA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE**, a saber:

- Partindo do ponto P1 (470225,00 m E, 9638906.00 m S) confrontando neste trecho, com a propriedade de **ELIAS SOUTO** no quadrante NORDESTE com dois segmentos de reta, seguindo com a distância de 6,00m chega-se ao ponto P2 (470231,00 m E, 9638906.00 m S), deste confrontando neste trecho, com **TERRAS DE JOSÉ PAULO** no quadrante SUDOESTE com dois segmentos de reta, seguindo com distância de 19,65m e com azimuth plano de 194º 44' 37" chega-se ao ponto P3 (470226,00 m E, 9638887.00 m S), deste confrontando neste trecho, com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL** no quadrante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



NOROESTE com dois segmentos de reta , seguindo com a distância de 6,08m e com azimuth plano de 279° 27' 44" chega-se ao ponto **P4** (470220,00 m E, 9638888,00 m S), deste confrontando neste trecho, com o a **PROPRIEDADE DE VALDIVIA FURTADO DE CASTRO** no quadrante NORDESTE com dois segmentos de reta, seguindo com a distância de 19,42m e com azimuth plano de 11° 53' 19" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de 128,22m² com um perímetro de 52,22m de extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

UNIDADE ADMINISTRATIVA/PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA	ELEMENTO E FONTE DE RECURSOS
INFRA – 0801 04 122 0003 2.055	4.4.90.61.00	1500000000

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei e Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 16 do mês de junho de 2025.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal